

DECRETO N° 2870, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

**“CANCELA A REALIZAÇÃO DO
EVENTO 23ª FESTA DO PEÃO DE
BOIADEIRO -2012 E EXPO
CULTURAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do
Município de Mangaratiba,

Considerando que o evento “23ª Festa do Peão de
Boiadeiro e Expo Cultural” demanda custos elevados;

Considerando que em reunião realizada, a sociedade
empresária Vale S.A. comprometeu-se verbalmente de patrocinar integralmente o evento
“23ª Festa do Peão de Boiadeiro e Expo Cultural”, desde que houvesse projeto aprovado,
junto ao Ministério da Cultura, com base na Lei Rouanet;

Considerando que, apesar da Prefeitura Municipal de
Mangaratiba ter aprovado o projeto junto ao Ministério da Cultura, com base na Lei
Rouanet, a sociedade empresária Vale S.A. recusou-se a patrocinar integralmente o evento,
descumprindo o anteriormente acordado;

Considerando que a Prefeitura Municipal de
Mangaratiba, prioriza os andamentos dos projetos nas áreas de Saúde e Educação;

Considerando que são obrigações primárias do Estado
prover serviços adequados de Saúde e Educação, sendo certo que estes são direitos
fundamentais do cidadão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CANCELADA** a realização do evento “23ª Festa do Peão de Boiadeiro – 2012 e Expo Cultural”, ao qual seria realizado nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Novembro de 2012, conforme Decreto n.º 2843 de 10 de setembro de 2012.

Art. 2º - O cancelamento do evento neste exercício de 2012 não se estende e nem prejudica a realização nos próximos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data da sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de outubro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg.